

**DECRETO Nº 3385 DE 18 DE AGOSTO DE 1987.**

Cria escola no município de Jaru.

**O GOVERNADOR DO ESTADODERONDÔNIA,** usando das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso III, da Constituição Estadual, e, conforme consta do Processo nº 100100838, da Casa Civil,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica criada, no município de Jaru, a escola multigraduada "Osvaldo Cruz", localizada na linha 608, gleba 54, lote 55.

**Parágrafo único** - Para amparo e validade dos estudos realizados anteriormente, no estabelecimento de ensino, este ato de criação terá efeito retroativo a 14/04/1981.

**Art.** 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 1987, 99º da República.

**JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA**

**Governado****r**